
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre procedimento para expedição de
Nota Fiscal Avulsa nos termos do Decreto
Municipal nº 3.864, de 02 de Setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, § 1º, “a” e “c”, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, considerando o art. 2º do 3.864, de 02 de Setembro de 2019, resolve:

Art. 1º O procedimento para expedição da Nota Fiscal Avulsa observará as normas contidas no Decreto n. 3.864, de 02 de Setembro de 2019, cabendo ao prestador de serviço eventual:

I - realizar a abertura de processo de requerimento via protocolo eletrônico disponível no site da Prefeitura (<https://www.lagoasanta.mg.gov.br/servicos-da-arrecadacao-issqn>);

II - preencher e assinar a declaração de prestação de serviços e incidência do ISSQN, conforme modelo constante do Anexo I;

III - juntar a documentação constante do Anexo II;

§ 1º No interesse da Administração, outros documentos poderão ser solicitados durante a análise do processo de requerimento.

Art. 2º Para a emissão de Nota Fiscal Avulsa para fins de Aprovação de Projetos, deverá ser apresentada cópia da ART ou RRT do projeto, Contrato de Prestação de Serviço e Registro no conselho de Classe.

Art. 3º Caso não seja o prestador de serviço que irá acompanhar o processo, a apresentação de procuração é obrigatória na abertura do mesmo, onde conste plenos poderes ao procurador para acompanhamento da tramitação do processo.

Art. 4º Quando o serviço for prestado a órgãos públicos, deverá ser informado o número do cartão do PIS e da Ordem de Serviço.

Art. 5º Deferida a solicitação de emissão da Nota Fiscal Avulsa será disponibilizado acesso ao sistema informatizado de nota fiscal eletrônica do Município para que o prestador de serviços proceda à emissão do documento, sendo de sua responsabilidade a veracidade dos dados informados à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de janeiro de 2024.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:A29825ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/01/2024. Edição 3677

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>